



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUARTA-FEIRA – 02 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS PUBLICA:

- **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024:** PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PISO GRANITO DE ALTA RESISTÊNCIA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO, NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL FELIPE NERES MARTINS LOCALIZADA NO POVOADO CORAÇÃO DE JESUS, DESTE MUNICÍPIO.
- **AVISO DE REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; SAÚDE; AGRICULTURA; DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Valcyr Almeida Rios
- Rua Sete de Setembro nº 44 - Centro - Pintadas - Ba
- Tel: 75 3693-2301



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DA REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PINTADAS-BA, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a futura **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PISO GRANITO DE ALTA RESISTÊNCIA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL NECESSÁRIO, NA UNIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL FELIPE NERES MARTINS LOCALIZADA NO POVOADO CORAÇÃO DE JESUS, DESTA MUNICÍPIO, PINTADAS/BA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, para apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: dispensa2024@gmail.com com o assunto obrigatório: **PROPOSTA DE PREÇO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua 07 de setembro, 44, Centro, Pintadas -BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (75) 3693-2116 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/10/2024 às 17:00 horas

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta de Preço de Dispensa de Licitação (orçamento) estarão disponíveis no Diário OFICIAL da Prefeitura Municipal de Pintadas – BA, <https://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>.

Pintadas, 02 de outubro de 2024



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1. Prestação dos serviços de confecção de piso granito de alta resistência com a aquisição de material necessário, na unidade de Ensino da Rede Municipal Felipe Neres Martins localizada no povoado Coração de Jesus, deste município, Pintadas/Ba. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
1	Serviço de confecção de piso granito de alta resistência com a aquisição de material necessário, na unidade de Ensino da Rede Municipal Felipe Neres Martins localizada no povoado Coração de Jesus, deste município, Pintadas/Ba.	Mt	166	R\$ 52,67	R\$ 8.742,67
TOTAL					R\$ 8.742,67

1.1.1. O órgão participante nesse processo é a Secretaria Municipal de Educação;

1.1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Justificativa do objeto: Faz-se necessário a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de confecção de piso granito de alta resistência com a aquisição de material necessário, onde proporcionará segurança, bem-estar tanto aos alunos quanto aos professores e colabores desta unidade de ensino.

2.3. Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de Dispensa de Licitação, em virtude do valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A empresa contratada deverá fornecer o objeto de acordo as descrições elencadas na planilha deste Termo de Referência e coordenar sua equipe para a entrega do objeto a ser licitado de acordo as suas especificações, na definição do objeto descritos pela contratante, tendo de sua responsabilidade a totalidade das operações.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Subcontratação

4.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Condições de Execução da Prestação de Serviços:

5.1.1 O prazo de execução e realização da prestação do serviço, será realizada de acordo a necessidade do referido órgão, mediante a solicitação conforme requisição, encaminhado via telefone ou e-mail, com prazo de atendimento máximo de até 05 (dias) sempre em horário comercial (segunda a sexta-feira das 8:00 às 17:00).

5.1.2 Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

5.1.3 A contratada deverá expedir um relatório da prestação de serviço.

5.2 Outros critérios a serem observados durante a execução dos serviços:

5.2.1 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo assim, todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta.

5.2.2 O fornecimento de todo o material necessário para execução dos serviços licitados, bem como a execução completa dos serviços, considerando todos os profissionais necessários de acordo com o serviço, ficam a cargo do prestador, incluindo também a logística de atendimento considerando o perímetro urbano e a zona rural, conforme deliberação da ordem de serviço emitida pela administração com assinatura do fiscal do contrato;

5.2.3 A contratada deverá ainda:

5.2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.5 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.6 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.7 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

5.2.8 Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;

5.2.9 Utilizar materiais e métodos adequados aos objetivos dos serviços a serem executados e às condições do local de implantação;

5.2.10 A Contratada é responsável por qualquer dano causado aos equipamentos pelos quais estão sobre sua total responsabilidade no momento em que a execução dos serviços esteja acontecendo, devendo realizar as devidas reposições, correções ou ressarcimento, sem custos para a CONTRATANTE.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.6. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.7. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

8.1. A prestação de serviço será recebida provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. A prestação de serviço será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento.

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até o dia 30 (trinta) do mês, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando ao pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR**.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3. Será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Situação da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Proposta com validade mínima de 60 dias. com aprazamento em pleno vigor;
- Documento de identificação do Responsável Legal.

10. Qualificação Técnica

10.1. A empresa contratada deverá comprovar aptidão técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

10.2. A composição do atestado de capacidade Técnica se dará ainda com o nome legível do representante legal da empresa em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 8.742,67 (oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)**, conforme custos unitários.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

Unidade Orçamentaria: 0405- Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 2011-Funcionamento da Rede de Educação Básica- Ensino fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física.

Fonte: 15001001.

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

13.3. O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

14.2. Fica nomeado para Fiscal de Contrato na respectiva secretaria, o servidor (a) abaixo:

Servidor: Simão Lopes Mesquita Neto;

CPF: 219.049.248-32.

Pintadas/BA, 24 de setembro de 2024.

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

VANDELSON GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEC. 008 DE 04 DE JANEIRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUARTA-FEIRA
02 DE OUTUBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2024

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

1. OBJETO

1.1 Prestação dos serviços de confecção de piso granito de alta resistência com a aquisição de material necessário, na unidade de Ensino da Rede Municipal Felipe Neres Martins localizada no povoado Coração de Jesus, deste município, Pintadas/Ba. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Quantitativos

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT	V.TOTAL
1	Serviço de confecção de piso granito de alta resistência com a aquisição de material necessário, na unidade de Ensino da Rede Municipal Felipe Neres Martins localizada no povoado Coração de Jesus, deste município, Pintadas/Ba.	Mt	166	R\$	R\$
TOTAL					R\$

* A empresa **declara**, que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes).

Validade da Proposta: _____ dias Do Julgamento: Menor Preço

Data

Carimbo padronizado da empresa

Assinatura do representante legal da empresa

* **Prazo de entrega: conforme solicitação**

Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

(não é necessário constar esta observação na proposta)



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DA REPUBLICAÇÃO DA DISPENSA Nº 076/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024
BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PINTADAS-BA, através de sua Comissão de Contratação, designada pela Portaria N.º 001/2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, visando a futura **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS: GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA; SAÚDE; AGRICULTURA; DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS/BA**, para apresentarem Proposta de Preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do Termo de Referência, que deverá ser anexado, através do e-mail: dispensa2024@gmail.com com o assunto obrigatório: **PROPOSTA DE PREÇO -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024** ou presencialmente no setor de licitações nos horários 08h às 12h e 13h às 17h, situado a Rua 07 de setembro, 44, Centro, Pintadas -BA, em dias úteis. Os interessados poderão obter informações através do telefone: (75) 3693-2116 ou no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/10/2024 às 17:00 horas

O Termo de Referência da Dispensa e o modelo de Proposta de Preço de Dispensa de Licitação (orçamento) estarão disponíveis no Diário OFICIAL da Prefeitura Municipal de Pintadas – BA, <https://www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com/diariooficial/>.

Pintadas, 02 de outubro de 2024



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

1.1 Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais: Governo e Administração Financeira; Saúde; Agricultura; Desenvolvimento Social e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Pintadas/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ADAPTADOR PCI-E WIRELESS COM ANTENA DUAL BAND, FREQUÊNCIA: 2.4GHZ COM VELOCIDADE DE 300MBPS E 5.0GHZ COM VELOCIDADE MINIMA DE 867MBPS, POSSUI TECNOLOGIA MU-MIMO. SUPORTE A SISTEMAS OPERACIONAL WINDOWS 7/8/10, TECNOLOGIA 802.11N. DEVE POSSUIR CONECTIVIDADE BLUETOOTH.	UND	20	R\$ 191,67	R\$ 3.833,33
2	CABO DE FORÇA SATA (CABO COMPATÍVEL COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ALGUNS DISPOSITIVOS QUE CONECTAM NO PLUG PRETO: DISCO RÍGIDO (HD), CD-ROM, DVD-ROM E/OU BLU-RAY).	UND	10	R\$ 18,17	R\$ 181,67
3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE ATX BIVOLT, CERTIFICADA 80 PLUS COM POTÊNCIA DE 240W OU SUPERIOR E EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 89% A PLENA CARGA COMPROVADA COM DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ANEXADA A PROPOSTA DE PREÇO. APRESENTAR MARCA, MODELO E CATÁLOGO.	UND	20	R\$ 197,33	R\$ 3.946,67
4	FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL ATX MINIMA DE 300W COM PFC ATIVO COM EFICIENCIA MINIMA DE 91.6% A PLENA CARGA COMPROVADA COM DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ANEXADA A PROPOSTA DE PREÇO.	UND	25	R\$ 234,00	R\$ 5.850,00
5	FONTE REAL 80 PLUS PFC ATIVO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 300W COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 89% A PLENA CARGA COMPROVADA COM DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ANEXADA A PROPOSTA DE PREÇO.	UND	5	R\$ 227,33	R\$ 1.136,67
6	HD EXTERNO PORTÁTIL, CAPACIDADE DE 1TB, USB 3.0.	UND	1	R\$ 512,00	R\$ 512,00
7	SSD CAPACIDADE: 480GB, INTERFACE: SATA MÍNIMO DE 6GB/S, GRAVAÇÃO MINIMA DE 400MB/S E LEITURA MINIMA DE 500MB/S, MTBF MÍNIMO DE 1,500,000 HORA.	UND	19	R\$ 379,33	R\$ 7.207,33



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUARTA-FEIRA
02 DE OUTUBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - TECLADO PADRÃO ABNT II, MOUSE SEM FIO COM 3 BOTÕES, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800DPI. FREQUÊNCIA: 2,4GHZ TECNOLOGIA WIRELESS R/F - FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ FUNCIONANDO EM DISTÂNCIA DE PELO MENOS 10M DO RECEPTOR, MOUSE COM FUNÇÃO WAKE UP E SLEEP.	UND	11	R\$ 263,00	R\$ 2.893,00
9	MEMÓRIA DIMM, 8GB (1X8GB), PC4-1700, LATENCY 15-15-15-36, TENSÃO 1,35V.	UND	20	R\$ 220,33	R\$ 4.406,67
10	MOUSE PAD ERGONÓMICO NA COR PRETA.	UND	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00
11	MOUSE USB (P/COMPUTADOR). COM CABO MÍNIMO DE 1.80M, MOUSE DEVE POSSUIR 1.200DPI E 4 BOTÕES;	UND	30	R\$ 19,17	R\$ 575,00
	PEN DRIVE CAPACIDADE 32GB, INTEFACE USB 3.0.	UND	18	R\$ 52,33	R\$ 942,00
13	PLACA MÃE LGA 1151, SUPORTE MINIMO A MEMÓRIA DE 64GB E VELOCIDADE DE 2.666MHZ, SUPORTE A DOIS SLOTS M.2, SUPORTE A SEIS PORTAS SATA 3, REDE GIGABIT INTEGRADA, VÍDEO COM SUPORTE A RESOLUÇÃO 4K, CONEXÕES HDMI E VGA. CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE HCL.	UND	8	R\$ 798,67	R\$ 6.389,33
14	PROCESSADOR SOQUETE LGA 1151, MINIMO DE 4 NÚCLEOS E 4 THREADS, FREQUENCIA BASE MINIMA DE 4.0GHZ, CACHE MINIMO DE 8 MB, 8GT/S. CERTIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE HCL.	UND	8	R\$ 897,67	R\$ 7.181,33
15	ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC 1700MBPS, 4 ANTENAS, TECNOLOGIA MIMO 3X3, ANÁLISE DE TRÁFEGO, CONTROLE DE PAIS TRADICIONAL DE QOS, REDE DE CONVIDADOS.	UND	14	R\$ 502,00	R\$ 7.028,00
16	SSD 1TB M.2 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LEITURA DE 3.200MB/S OU SUPERIOR E GRAVAÇÃO DE 3.000 MB/S OU SUPERIOR NVME.	UND	8	R\$ 662,33	R\$ 5.298,67
17	TECLADO COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1.80M, INTERFACE USB, QUANTIDADE DE TECLAS MÍNIMA DE 119 TECLAS, COMPATÍVEL COM WIN 7/ WIN 8/ WIN 8.1/ WIN 10/ WIN VISTA/ WIN XP/ LINUX/ UNIX/.	UND	30	R\$ 51,67	R\$ 1.550,00
	Valor Total				R\$ 59.621,67

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), conforme anexo I;

1.1.2 São órgãos participantes nesse processo as Secretarias Municipais de Agricultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social e Governo e Administração Financeira.

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 A prestação de serviço é enquadrada como continuada tendo em vista que a ação se encontra no plano plurianual (PPA) 2022-2025.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Justificativa do objeto: A aquisição destes materiais que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas das Secretarias, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pelas referidas secretarias, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança.

2.3 Justificativa da modalidade: Será adotada a modalidade de contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade **SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com validade de 03 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Parcelamento ou não da solução: O agrupamento dos itens em lote único está previsto no art. 82, §1º da Lei 14.133/2021. Os itens foram agrupados objetivando o ganho por escala tornando o processo mais atrativo ao mercado. Além de facilitar questões como logística e construção de cronograma de execuções, possibilita maior eficiência e agilidade na prestação dos serviços. Sendo assim, é vantajoso para a administração manter os itens ajuntados em lote único tanto ao que se refere à custos como pelo desempenho dos serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 A empresa contratada deverá ser especializada no fornecimento de materiais de informática. Os itens que serão adquiridos por este processo licitatório, são imprescindíveis para atender as demandas das Secretarias, bem como a melhoria de atendimento ao cidadão que necessita dos serviços ofertados pelas referidas secretarias, bem como à otimização de processos governamentais voltados às boas práticas de gestão e governança.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO DE MATERIAL

Condições de Execução Do Fornecimento de Material

6.1. O prazo de execução do fornecimento de material é 03 (três) dias para os materiais não confeccionáveis e 15 (quinze) a 30 (trinta) para os materiais confeccionáveis, contados da emissão da Ordem de Compra, em remessas parceladas, nos endereços designados pelo setor requisitante.

6.3 Caso não seja possível a execução na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3.1 Os serviços serão prestados, de segunda a sexta, nos locais elencados no Anexo II, preferencialmente nos horários das 8h às 17h, excepcionalmente, em horário a definir de acordo à necessidade, conforme solicitação do setor requisitante.

6.3.2 Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior,

Outros critérios a serem observados durante a execução dos serviços

6.4 A contratada assume exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, cumprindo todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta.

6.5 O fornecimento de todo o material necessário para execução dos serviços licitados, bem como a instalação completa dos serviços, considerando todos os profissionais necessários de acordo com o serviço, ficam a cargo do



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

prestador, incluindo também a logística de atendimento considerando o perímetro urbano e a zona rural, conforme deliberação da ordem de serviço emitida pela administração com assinatura do fiscal do contrato;

6.6 A contratada deverá ainda:

6.6.1 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até (10) dez dias corridos, o objeto/finalidade que apresentem avarias ou defeitos;

6.6.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6.3 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.6.4 Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura passem a vigorar nas constâncias do Contrato.

6.6.5 Manter seus empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho;

6.6.6 Utilizar materiais e métodos adequados aos objetivos dos serviços a serem executados e às condições do local de implantação;

6.7 A Contratada é responsável por qualquer dano causado nos produtos ou serviços, decorrente da execução logística, devendo realizar as devidas reposições, correções ou ressarcimento, sem custos para a CONTRATANTE.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento da Prestação de Serviços

8.1. Os materiais será recebido provisoriamente, de forma sumária, após a execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. A prestação de serviço será recebida definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento.

8.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

8.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

8.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.21. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização da modalidade **SISTEMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR Exigências de habilitação**

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.3. será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

9.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- i) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- j) Prova de quitação com a Fazenda Federal;
- k) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
- l) Prova de quitação com a Fazenda Municipal;
- m) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
- n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 59.621,67 (cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação

Unidade Orçamentaria: 0304/ 0709 / 0607 / 0911

Projeto/Atividade: 2073 / 2028-2083/ 2037/ 2079

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte: 15000000 / 16000000 / 1660000

13. ENQUADRAMENTO LEGAL

13.1. A contratação será regida pela Lei Ordinária n. 14.133/2021, com observância da Lei Estadual n. 2.414/2011, suas respectivas alterações e demais legislações pertinentes.

13.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão usufruir do tratamento estabelecido pela Lei Complementar n.123/2006.

13.3. O objeto deste Termo de Referência será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei n. 14.133/2021.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação às especificidades da contratação.

Fica nomeado para Fiscal de Contrato na respectiva secretária, o servidor (a) abaixo:

NORIOS DE OLIVEIRA MARCENO

CPF: 004.149.245-50

Pintadas/BA, 20 de setembro de 2024

WANDERLEY SILVA GOMES
SECRETARIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
MATRICULA: 10010.



Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA: Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 076/2024

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	E-MAIL:

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias Municipais: Governo e Administração Financeira; Saúde; Agricultura; Desenvolvimento Social e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Pintadas/BA.

1.2. Quantitativos

Item	Descrição	Und	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR DE ANTENA WIFI USB, FREQUÊNCIA: 2.4GHZ ISM BAND, VELOCIDADE DE ATÉ 300MBPS, ANTENA	UND	10		
2	CABO DE FORÇA SATA (CABO COMPATÍVEL COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO. ALGUNS DISPOSITIVOS QUE CONECTAM NO PLUG PRETO: DISCO RÍGIDO (HD), CD-ROM, DVD-ROM E/OU BLU-RAY)	UND	10		
3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO FONTE ATX BIVOLT, CERTIFICADA 80 PLUS COM POTÊNCIA DE 240W OU SUPERIOR E EFICIÊNCIA MÍNIMA EM PLENA CARGA DE 89%	UND	20		
4	FONTE DE ALIMENTAÇÃO REAL ATX DE MINIMA DE 300W COM PFC ATIVO COM EFICIENCIA MINIMA DE 91.6%.	UND	25		
5	FONTE REAL 80 PLUS COM PFC ATIVO MÍNIMA DE 300W COM EFICIÊNCIA MÍNIMA DE 89% A PLENA CARGA	UND	5		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUARTA-FEIRA
02 DE OUTUBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6	HD EXTERNO, CAPACIDADE DE 5TB, USB 3.0	UND	1		
7	HD SSD SATA DE 480GB, LEITURA MINIMA DE 500MB/S E GRAVAÇÃO MINIMA DE 450 MB/S..	UND	13		
8	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO - TECLADO PADRÃO ABNT II, MOUSE SEM FIO COM 3 BOTÕES. RESOLUÇÃO MINIMA DE 800DPI. FREQUÊNCIA: 2,4GHZ TECNOLOGIA WIRELESS R/F - FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ FUNCIONANDO EM DISTANCIA DE PELO MENOS 10M DO RECEPTOR, MOUSE COM FUNÇÃO WAKE UP E SLEEP.	UND	1		
9	MEMÓRIA DIMM, 8GB (1X8GB), PC4-1700, LATENCY 15-15-15-36, TENSÃO 1,35V	UND	5		
10	MOUSE PAD ERGONÓMICO NA COR PRETA.	UND	30		
11	MOUSE USB (P/COMPUTADOR). COM CABO MINI MO DE 1.80M, MOUSE DEVE POSSUIR NO MINIMO 1.000 DPI E NO MINIMO 2 BOTÕES + SCROLL;	UND	35		
12	PEN DRIVE CAPACIDADE 32GB, INTEFACE USB 3.0	UND	5		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUARTA-FEIRA
02 DE OUTUBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

13	PLACA MAE 1155 DDR4 CHIP DE AUDIO: INTEGRADO REALTEK ALC892 > >. SLOTS DE MEMÓRIA: 4 x DDR3 DIMM, CAPACIDADE MAXIMA DE MEMÓRIA: 32 GB, MAINBOARD: ATX PLACA, DIMENSÕES: 30.5 x 22.0 CM, CHIP DE AUDIO INTEGRADO REALTEK ALC892 CHIP DE AUDIO, CHIP DE NIC ONBOARD REALTEK RTL8111F GIGABIT ETHERNET, ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR, PLATAFORMA CPU INTEL, TIPO DE CPU CORE17/CORE 15/CORE 13/CELERON/PENTIUM, CPU SOQUETE LGA 1155. DESCRIÇÃO SUPORTE DE CPU PROCESSADOR INTEL 22/32NM, ESPECIFICAÇÕES DE MEMÓRIA: TIPO DE MEMÓRIA DDR3, 4 X SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 DIMM, A CAPACIDADE MAXIMA DE MEMÓRIA DE 32 GB, DESCRIÇÃO DE MEMÓRIA SUPORTA DUAL CHANNEL DDR3 2600 (0Cy2400 (0C)/2200 pcyamo (0C)/1800 (OCY1600/1333/1066 MHZ DE MEMÓRIA, SLOTS DE EXPANSÃO 1x PCI-E 3.0 X16, 1X SLOT PCI-E 2.0 X16, 2X SLOT PCI-E 2.0 X1, 2X SLOT PCI, 2 X CONECTOR SATA III, 4 X CONECTOR SATA II, E/S TRASEIRAS: 1 X TECLADO PS/2, 2 X PORTA USB 3.0, 4 X PORTA USB 2.0, 1 X CONECTOR HOMO X CONECTOR DVI, 1 X PORTA VGA, 1 X PORTA LAN, 6 X CONECTORES DE AUDIO. E/S INTERNA: 1 X CONECTOR USB 3.0, 2 X CONECTOR USB 2.0.	UND	5		
14	PROCESSADOR SOQUETE LGA 1151, NÚMERO DE NÚCLEO 2, NÚMERO DE THREADS 02, FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR 2.90 GHZ, CACHE 2MB, VELOCIDADE DO PROCESSAMENTO 8GT/S	UND	3		
15	ROTEADOR WIRELESS 4 ANTENAS EXTERNAS COM NO MÍNIMO 5DBI, PORTAS: 4 PORTAS LAN 10/100/1000MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000MBPS, BOTÃO DE RESET, BOTÃO LIGA/DESLIGA, BOTÃO LIGA/DESLIGA WPS / WI-FI. PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC / N / A 5GHZ, IEEE 802.11B / GIN 2.4GHZ, FREQUÊNCIA: 2.4 GHZ E 5GHZ E COM TAXA DE SINAL:	UND	11		



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTADAS - BA

QUARTA-FEIRA
02 DE OUTUBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 152

Edição eletrônica disponível no site www.pmpintadas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

	EM 5GHZ DE ATE 867 MBPS E EM 2,4 GHZ: ATE 400 MBPS.				
16	SSD 1TB M.2 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: LEITURA DE 3.200MB/S OU SUPERIOR E GRAVAÇÃO DE 3.000 MB/S OU SUPERIOR NVME.	UND	2		
17	TECLADO COM AJUSTE DE ALTURA, INCLINAÇÃO, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 1.80M, INTERFACE USB, QUANTIDADE DE TECLAS MINIMA DE 119 TECLAS, COMPATÍVEL COM WIN 7! WIN 8/ WIN 8.1/1MN 10/ WIN VISTA/ WIN XP/ LINUX! UNIX/.	UND	33		
Valor total					

* A empresa **declara**, que estão inclusas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (impostos, taxas, seguros, transportes).

Validade da Proposta: _____ dias Do Julgamento: Menor Preço

Data

Carimbo padronizado da empresa

Assinatura do representante legal da empresa

* **Prazo de entrega: conforme solicitação**

Obs.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

(não é necessário constar esta observação na proposta)